

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Apresentamos os orçamentos referentes ao serviço requerido pela SEMAN através de solicitação processo SEI – 0015837-83.2022.6.25.8000							
Dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (x) SIM () NÃO							
DEMONSTRATIVO Nº 52/2022 PTRES: 167864 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.14 PI: FUN LOCAMQ1 e FUN LOCMAQ2							
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANTIDADES DE TOLDO POR TURNO	EMPRESAS			
				VALOR TOTAL POR TURNO (valor para 02 toldos)			
				A	B	C	D
1	Locação e instalação de toldo, tipo pirâmide, lona vinílica, cor branca, a ser utilizado no primeiro e, eventual, segundo turnos das Eleições 2022 no late Clube de Aracaju. Dimensões: 4,00m x 4,00m.	Un.	2	R\$ 440,00	R\$ 820,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL EMPRESA VENCEDORA (DOIS TURNOS) ----->				R\$ 880,00	-	-	-
Participantes: A: Aracaju Estruturas Indústria Comércio e Serviços Eireli (Armazém dos Toldos) – VENCEDORA B: Allex S da Silva (NA Comércio) C: Master Comercial Eireli D: Rosa Déda Locações de Equipamentos e Serviços LTDA							
Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim (x) não()							
Prazo de execução: conforme Projeto Básico.							

Trata-se de processo administrativo visando à locação e instalação de 02 toldos a serem utilizados no 1º turno e eventual 2º turno das Eleições 2022 (montagem da estrutura no late Clube de Aracaju, local onde será realizada Auditoria de Urnas Eletrônicas).

Deflagrada a pesquisa de mercado, obteve-se, inicialmente, cinco propostas de preços: três anexadas ao SEI pela Unidade Solicitante da Contratação (SEI nº 1243731, 1243977 e 1244042) e duas obtidas por esta SEACO através de pesquisa junto aos fornecedores locais.

Em análise detida às propostas de preço anexadas pela Unidade Solicitante da Contratação (SEI nº 1243731, 1243977 e 1244042), constatou-se que todos os preços foram cotados sem constar em nenhum dos documentos a ciência das empresas acerca do inteiro teor do Projeto Básico da Contratação¹, motivo pelo qual esta SEACO decidiu por consultar, via e-mail, todas as três empresas envolvidas, com a finalidade de: (i) tomar ciência do Projeto Básico; e (ii) cientes do Projeto Básico, ratificarem o valor constante nas propostas.

Ocorre que, realizado o contato, externaram-se as seguintes ocorrências:

1) o fornecedor Aracaju Estruturas (empresa A) informou que o valor de R\$ 220,00 contido na proposta SEI nº 1243977 se trata, em verdade, do valor unitário do toldo, totalizando, ao final, o valor de R\$ 440,00 por turno (a retificação do valor consta no arquivo ZIP em anexo ao demonstrativo);

2) o fornecedor Rosa Dedá Locações (empresa D) informou que o valor de R\$ 600,00 contido na proposta SEI nº 1244042 se trata, em verdade, do valor unitário do toldo, totalizando, ao final, o valor de R\$ 1.200,00 por turno (a retificação do valor consta no arquivo ZIP em anexo ao demonstrativo);

3) o fornecedor Marcelo da Boa Ventura dos Santos (SEI nº 1243731), foi interpelado nos dias 09/09 e 13/09/2022 para ratificar os valores, porém se limitou a informar que enviaria uma resposta dentro do prazo estipulado por este TRE/SE, o que não o fez (conforme arquivo zip em anexo). Por esse motivo, a proposta de preço desse fornecedor foi desconsiderada no demonstrativo, tendo em vista: (i) a falta de interesse do fornecedor na contratação, por não enviar resposta ao interrogado; (ii) a ausência de ciência ao inteiro teor do projeto básico no momento da formulação da proposta; e (iii) a não ratificação dos valores orçados.

Diante da exclusão da proposta do fornecedor Marcelo da Boa Ventura dos Santos, conforme exposto acima, restaram apenas quatro propostas válidas (e atualizadas), as quais foram devidamente lançadas no presente demonstrativo para análise correta da sua vantajosidade.

Ante ao exposto e levando-se em consideração os reais valores a serem cobrados pelas empresas, sugere-se que a contratação seja realizada por dispensa de licitação junto ao fornecedor local ARACAJU ESTRUTURAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, (nome fantasia: Armazém dos Toldos), CNPJ 24.484.595/0001-66, e-mail: demenezesbruno@gmail.com e aracajutoldos@outlook.com, telefone (79) 98119-6268, uma vez que atende aos requisitos estabelecidos na contratação e ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por turno, perfazendo o valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para os dois turnos.

¹ A falta de ciência acerca do inteiro teor do Projeto Básico pode ocasionar um prejuízo à execução contratual, isso porque o contratante só se vincula ao que está contido em sua proposta, impossibilitando à Administração de exigir o cumprimento de todas as características aplicadas à contratação bem como impor multas por atraso ou por inadimplência (as quais estão contidas no Projeto Básico).

Aracaju, 16 de setembro de 2022.